



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n - FONE: 423-2266
CEP 59.324-000 — JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/98

Concede Título de Cidadão Jardinense ao Sr.
FERNANDO MORAIS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Concedido Título de Cidadão Jardinense ao Sr. FERNANDO MORAIS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, 20 de março de 1998.


ANA MARIA MAIA

Presidente


EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA

1º Secretário